

Comunicado aos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios IV

Assunto: Cisão do Plano de Benefícios IV
Alterações efetuadas no Regulamento do Plano.

Em reunião do Conselho Deliberativo do BANESPREV, em 18/12/2015, considerando que a operação de cisão perdeu o objeto, por não mais existir participantes e reservas no referido plano vinculados à Patrocinadora SANTANDER S.A – Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros, que seriam transferidos para o plano criado em decorrência da cisão. Por decorrência, não há mais razões para a continuidade do processo de licenciamento da cisão em relação ao Plano de Benefícios IV (patrocinado por Banco Santander (Brasil) S.A, Isban Brasil S.A, Produban Serviços de Informática S.A, Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A, Santander S.A – Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros); restou deliberado pela desistência e extinção do pedido de licenciamento junto à PREVIC da operação de cisão do Plano de Benefícios IV (e seus consequentes desdobramentos relativamente aos seus patrocinadores e participantes) e dos pedidos dele decorrentes.

Deliberou, também, por ratificar as alterações efetuadas no Regulamento do Plano de Benefícios IV decorrentes de adequação de redação, visando atender terminologia disposta na Legislação e de determinação contida no Ofício nº 641/CGTS/DITEC/PREVIC, de 16/03/2015, especialmente em relação a exclusão do Art. 82, que trata de assuntos relativos a inscrição de participantes no Plano BANESPREV III.

Conforme previsão estatutária e disposição legal, a implementação das mencionadas alterações dependerão da prévia aprovação dos Patrocinadores e da autorização do órgão governamental competente, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, cujos processos autorizativos serão diligenciados pelo BANESPREV.

A íntegra das alterações regulamentares propostas com as suas respectivas justificativas podem ser verificadas por V.S^{as}. nos quadros comparativos em anexo.

Atenciosamente,

BANESPREV-DIRETORIA EXECUTIVA